PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000008493/2026

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de capacitação profissional para servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16), mediante realização de uma turma *In Company*, compreendendo 38 (trinta e oito) inscrições remuneradas e 10 (dez) inscrições concedidas como cortesia, sem ônus adicional para a Administração.

1.2. O curso é intitulado “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Inteligência Artificial na Prática”, a ser ministrado pelo professor Daniel de Andrade Oliveira Barral, na modalidade online e ao vivo, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

1.3. O serviço está classificado no Catálogo de Serviços (CATSER) sob o código 14729 – Treinamento na Área de Administração Pública, conforme classificação adotada no documento de referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, compreendendo o período de realização da capacitação, a disponibilização da gravação das aulas por 30 (trinta) dias após sua conclusão, a emissão dos certificados e os procedimentos de recebimento definitivo do objeto, admitida a prorrogação, quando necessária e devidamente justificada, observada a legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de especialização dos agentes públicos para a adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A ação atende ao disposto no art. 13 da Resolução CNJ nº 347/2020, que estabelece diretrizes para a governança das contratações no Poder Judiciário, bem como ao art. 50 da Resolução CSJT nº 364/2023, que prevê o desenvolvimento de competências dos agentes envolvidos no processo de contratação.

2.3. O treinamento visa mitigar riscos de falhas na gestão e fiscalização dos contratos administrativos, aprimorar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e proporcionar conhecimentos sobre a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio às atividades de gestão e fiscalização, contribuindo para a eficiência administrativa e a segurança jurídica das contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de treinamento especializado, na modalidade *In Company*, online e ao vivo, focado na gestão e fiscalização de

contratos administrativos, com ênfase na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e na utilização de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio às atividades de acompanhamento da execução contratual.

3.2. O curso deverá fornecer subsídios teóricos e práticos para que os servidores do Tribunal aprimorem os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, contribuindo para a eficiência administrativa, a prevenção de falhas e a segurança jurídica dos processos de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Negociais

4.1. Fornecimento de material didático em formato digital (PDF) e certificado de participação para os inscritos que cumprirem frequência mínima de 75%.

4.2. O instrutor indicado, Daniel de Andrade Oliveira Barral, deverá ministrar o curso integralmente, dada a sua notória especialização, vedada sua substituição por outro profissional, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A Contratada deverá disponibilizar plataforma virtual para transmissão das aulas ao vivo, suporte técnico durante o treinamento e acesso à gravação do curso pelo período de 30 dias após sua realização.

4.4. Eventuais alterações nas datas, horários, carga horária, conteúdo programático ou demais condições de execução deverão ser previamente submetidas à anuência expressa do Contratante.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Requisitos Legais

4.6. Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos Socioambientais

4.7. Priorização de documentos e certificados em formato digital para redução do consumo de papel.

Requisitos de Qualificação Técnica e Habilitação

4.8. A Contratada deverá apresentar declaração de que possui experiência na ministração de curso de natureza semelhante, preferencialmente para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

4.9. A Contratada deverá apresentar Declaração de Inexistência da Prática de Nepotismo, conforme Resolução CNJ nº 7/2005 e normativos correlatos.

4.10. Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão verificados conforme item 11 deste Termo de Referência.

Garantia Contratual

4.11. Não será exigida prestação de garantia, considerando a natureza do serviço e o baixo risco da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O curso será realizado nos dias 19, 23, 24 e 25 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h30, totalizando 16 (dezesseis) horas de capacitação.

5.2. O treinamento será ministrado pelo professor Daniel de Andrade Oliveira Barral, na modalidade In Company, 100% online e ao vivo, por meio de plataforma virtual, cujo link de acesso deverá ser disponibilizado previamente pela Contratada

aos participantes.

5.3. Eventuais alterações nas condições de execução do treinamento dependerão de prévia e expressa anuência do TRT da 16ª Região.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar o serviço de capacitação nas datas e horários definidos, cumprindo a carga horária e o conteúdo programático estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. Alocar o instrutor Daniel de Andrade Oliveira Barral, cujas qualificações fundamentaram a escolha por inexigibilidade.

6.3. Disponibilizar plataforma virtual para transmissão das aulas ao vivo, encaminhando previamente aos participantes o link de acesso e prestando suporte técnico durante a realização do treinamento.

6.4. Disponibilizar o material didático completo em formato digital aos participantes.

6.5. Emitir os certificados de participação em formato digital para os participantes que cumprirem a frequência mínima de 75%.

6.6. Disponibilizar acesso à gravação do curso pelo período de 30 (trinta) dias após sua realização.

6.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações do Contratante a que tiver acesso.

6.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante ou pela fiscalização.

6.9. Facilitar a atuação da fiscalização do contrato.

6.10. Assumir total responsabilidade pela execução do serviço.

6.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que seus prepostos venham a causar ao Contratante ou a terceiros.

6.12. Emitir e encaminhar ao Contratante o documento fiscal correspondente após a conclusão do serviço.

6.13. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Indicar formalmente os servidores que participarão do evento.

7.2. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a boa execução do serviço.

7.3. Disponibilizar aos participantes a infraestrutura tecnológica necessária para acesso e acompanhamento das aulas online.

7.4. Designar formalmente um servidor para atuar como fiscal do contrato.

7.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6. Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.

7.7. Observar que a ausência ou o não cumprimento da frequência mínima exigida por algum dos servidores inscritos não implicará redução do valor contratado, desde que a capacitação tenha sido regularmente disponibilizada e

executada nas condições pactuadas.

7.8. Encaminhar à Contratada a nota de empenho previamente ao início da capacitação, observada a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do TRT16, que registrará todas as ocorrências e atestará a realização dos serviços para fins de pagamento.

8.2. O fiscal do contrato avaliará a conformidade do serviço prestado, especialmente quanto à carga horária, ao conteúdo programático, à qualificação do instrutor e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A qualidade da prestação dos serviços será aferida também por meio de avaliação a ser respondida pelos participantes ao final do curso.

8.4. A fiscalização pelo Contratante não exime nem diminui a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços para fins de pagamento será realizada após a conclusão integral do curso, baseada na verificação do cumprimento de todos os requisitos definidos.

9.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após o ateste da execução do serviço pelo fiscal do contrato e o recebimento do documento fiscal correspondente, no valor total definido no item 12 deste TR.

9.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do ateste da nota fiscal.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação contratual ou de regularidade fiscal.

9.5. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sociais previstos na legislação vigente.

9.6. Para fins de pagamento, a Contratada deverá comprovar e manter atualizada sua regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta ao SICAF ou apresentação das certidões pertinentes.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As sanções de multa serão aplicadas observando-se os limites e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156) e em atos normativos internos deste Tribunal.

10.3. A aplicação das sanções será precedida do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor se dará por contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição, a natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço e a notória especialização

do instrutor, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos de instrução processual.

11.2. A empresa indicada para contratação é a Inove Treinamentos e Capacitação Ltda. (CNPJ nº 50.088.618/0001-23), identificada no Estudo Técnico Preliminar como fornecedora da capacitação a ser ministrada pelo professor Daniel de Andrade Oliveira Barral, cuja experiência profissional e qualificação técnica fundamentam a escolha, condicionada à comprovação dos requisitos legais aplicáveis.

11.3. Antes da contratação, a Administração verificará a inexistência de sanções que impeçam a Contratada de celebrar contrato com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros CEIS, CNEP e SICAF.

11.4. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada serão verificadas por meio de consulta ao SICAF.

11.5. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho, em substituição ao instrumento de contrato, com fundamento no art. 95, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seu valor se encontra abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da mesma Lei, observada a Orientação Normativa AGU nº 84/2024.

11.6. A nota de empenho vinculará a Contratada às condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial aceita pela Administração, devendo ser formalizada sua ciência e concordância quanto às obrigações contratuais, aos prazos, às condições de execução e pagamento e às penalidades aplicáveis.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial atualizada apresentada pela Inove Treinamentos e Capacitação Ltda. (SEI nº 1357201), para realização de uma turma de capacitação In Company, compreendendo 38 (trinta e oito) inscrições remuneradas e 10 (dez) inscrições concedidas como cortesia, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, a ser ministrada pelo professor Daniel de Andrade Oliveira Barral.

12.2. A proposta comercial atualizada (1357201) estabelece o valor original de R$ 109.820,00, correspondente a 38 inscrições ao custo unitário de R$ 2.890,00, sobre o qual foi concedido desconto de R$ 59.370,00, resultando no valor global de R$ 50.450,00, acrescido de 10 inscrições concedidas como cortesia, sem ônus adicional para a Administração.

12.3. O valor referencial por inscrição remunerada, após o desconto, é de aproximadamente R$ 1.327,63, considerando o quantitativo de 38 inscrições remuneradas. As 10 inscrições adicionais serão disponibilizadas gratuitamente, possibilitando a participação de até 48 servidores, sem acréscimo ao valor global contratado.

12.4. A compatibilidade do preço foi avaliada no Relatório de Pesquisa de Preços (1357452), com base nos documentos comprobatórios constantes do SEI nº 1354380.

12.5. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser indicada pela área competente.

13. RESPONSÁVEL

FERNANDO LEITÃO WOLFF
Técnico Judiciário

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LEITÃO WOLFF**, **Chefe da Divisão de Governança de Contratações e de Obras**, em 17/11/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1357468** e o código CRC **44BAA458**.

Processo nº 000008493/2026 1357468 v1